

VI - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

...
§3º...

XVII – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos.”

III – Fica revogado o inciso III do artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.652/2021.

Sapucaia do Sul, em 10 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:596BD150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

Abertura: 09h00min do dia 26 de Abril de 2021 **Tipo:** Menor preço **POR ITEM Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO de forma parcelada para a Administração Municipal.

Os editais encontram-se disponíveis no LICITACON Cidadão ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 12 de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:5538055B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**RESUMO DE ADITIVO DO 6º TERMO ADITIVO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2020**

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2020

PROCESSO Nº: 2020/9009

MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI

ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. **OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:**

1.1 Fica alterado o valor do ÓLEO DIESEL S500 e da GASOLINA COMUM, conforme parecer jurídico anexado ao processo, sendo as datas de vigência do reequilíbrio e os valores constantes na tabela abaixo, tendo em vista a data de protocolo do pedido pelo fornecedor:

A partir de 23/03/2021, Gasolina Comum, R\$ 5,490

ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RICARDO VICENTE BÊ

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 1º de Abril 2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A9B4487B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão presencial 11/2021 do Processo Licitatório 28/2021, por objeto Contratação de Serviços Terceirizados de TRANSPORTE ESCOLAR, e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, ALTERANDO o teor do Item 7 – DO CREDENCIAMENTO em sua totalidade, ficando sua redação da seguinte forma:

7 DO CREDENCIAMENTO

A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo do edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

7.1 A identificação será realizada, através da apresentação de documento de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

7.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata a presente retificação deverá ser apresentada fora dos envelopes.

7.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

A.1 cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

A.2 documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

A.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

A.4 decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

A.5 registro comercial, se empresa individual.

B) se representada por procurador, deverá apresentar:

B.1 instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, ou

B.2 carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

B.3 Declaração para Credenciamento;

B.4 Cópia da Cédula de Identidade e ou Carteira de Motorista;

B.5 cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado da Empresa Representada (Original e ou cópia autenticada), que comprove que a Procuração foi assinada por Sócio, Dirigente e ou Proprietário da empresa.

Nota: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

7.4 Declaração para Credenciamento;

7.5 Para utilizar os benefícios da Lei 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar, declaração, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

I - A declaração que trata o item 7.5 poderá ser substituído por comprovante da junta comercial do estado ou outro órgão equivalente, que comprove que a empresa está enquadrada como M.E.I ou M.E ou E.P.P;

II- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

NOTA: Com base em orientação do T.C.U, a fim de primar pelo caráter competitivo da licitação, no decorrer da fase de Credenciamento, a licitante poderá preencher a punho a declaração descrita no 7.5. A(o) Pregoeira(o) poderá ainda, durante o Credenciamento permitir ao Licitante a abertura do envelope de Documentação (Habilitação) no sentido de buscar documento faltante no credenciamento.

Diante da presente retificação e em atenção à Lei Federal nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, prorroga-se a data do Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Licitatório 28/2021, para a data de 28 de Abril de 2021, às 9h.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Tenente Portela 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:A50D86A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 31 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, que atendam às necessidades, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.595/2021, CONVOCA para contratação temporária. Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B314159D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020. (a aquisição de material odontológico). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI** * - Item nº09: Quantidade: 7000 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 2,05. * **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** * - Item nº01: Quantidade: 1.000 PACOTES, Valor unitário: R\$ 1,75. Item nº02: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 0,92. Item nº13: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 4,86. Item nº15: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 4,86. Item nº21: Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 4,00. Item nº22: Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,81. Item nº25: Quantidade: 150 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 7,88. Item nº26: Quantidade: 200 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 3,75. Item nº27: Quantidade: 150 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 5,00. Item nº29: Quantidade: 150 CAIXAS, Valor unitário: R\$ 31,00. Item nº30: Quantidade: 150 CAIXAS, Valor unitário: R\$ 31,00. Item nº32: Quantidade: 150 ROLOS, Valor unitário: R\$ 31,00. Item nº35: Quantidade: 250 BLOCOS, Valor unitário: R\$ 2,00. Item nº36: Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 3,38. Item nº37: Quantidade: 120 CAIXAS, Valor unitário: R\$ 115,90. Item nº39: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 8,00. Item nº40: Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 8,90. Item nº41: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,90. Item nº43: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº44: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº45: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº46: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº47: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº48: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº49: Quantidade: 150 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 10,90. Item nº50: Quantidade: 1000 PACOTES, Valor unitário: R\$ 5,50. Item nº51: Quantidade: 130 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 8,00. Item nº57: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 7,00. Item nº58: Quantidade: 120 PACOTES, Valor unitário: R\$ 15,20. Item nº62: Quantidade: 260 KITS, Valor unitário: R\$ 13,68. Item nº65: Quantidade: 150 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 17,00. Item nº66: Quantidade: 120 KITS, Valor unitário: R\$ 30,00. Item nº67: Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 30,00. Item nº68: Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 30,00. Item nº69: Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 27,79. Item nº70: Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 27,79. Item nº73: Quantidade: 120 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 12,65. Item nº77: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº79: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 5,50. Item nº82: Quantidade: 380 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 2,41. Item nº83: Quantidade: 380 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 2,41. Item nº84: Quantidade: 380 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 2,41. Item nº87: Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 27,79. Item nº88: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,13. Item nº89: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 16,90. Item nº90: Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1,50. Item nº95: Quantidade: 1200 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 10,85. Item nº96: Quantidade: 1200 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 10,85. Item nº97: Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 0,88. Item nº98: Quantidade: 120 KITS, Valor unitário: R\$ 20,00. Item nº100: Quantidade: 120 CAIXAS, Valor unitário: R\$ 13,50. Item nº102: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 4,00. Item nº103: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 4,00. Item nº105: Quantidade: 120 FRASCOS, Valor unitário: R\$ 19,00. Item nº117: Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 0,35. Item nº118: Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 0,33. Item nº120: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 20,00. Item nº125: